

**APOSTILAMENTO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E AUTO POSTO ITAÚ LTDA – EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas (MG), neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, nesta, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO ITAÚ LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.754.380/0001-48, com sede à Rua João Kirchner, n.º 42, Universitário, em Itaú de Minas (MG), neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. José Carlos de Souza, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Ary Bastos Siqueira, n.º 251, Centro, em Itaú de Minas (MG), portador da Cédula de Identidade RG n.º M-3.190.894, expedida pelo SSP/MG e do C.P.F. n.º 486.959.556-72, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de apostilamento ao contrato celebrado;

Considerando que a **CONTRATADA** solicitou recomposição de preço no fornecimento de gasolina e óleo diesel, justificando aumento de tarifação de impostos;

Considerando que o Setor de Licitações analisou o pedido e coletou os valores praticados no município e região, encaminhando ao gestor do contrato para avaliação;

Considerando que o gestor Secretário de Administração, Sr. Raymundo Fernandes de Oliveira, negociou com a **CONTRATADA** e determinou os valores finais a serem pagos;

Resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO**, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo Pregão Presencial n.º 030/2016, Registro de Preços n.º 020/2016 e se regerá pelo inciso II, letra “d” do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:**

O objeto do presente termo de apostilamento é a recomposição de preço no fornecimento de gasolina e óleo diesel, visando o abastecimento e manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor:**

Em razão da recomposição de preço no fornecimento da gasolina, o litro de R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos) passa a ser de **R\$ 3,99** (três reais e noventa e nove centavos); e o preço recomposto do óleo diesel, o litro de R\$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos) passa a ser de **R\$ 3,05** (três reais e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais:**

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 20/12/2016 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, em 08 de agosto de 2017.

---

**RONILTON GOMES CINTRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

---

**AUTO POSTO ITAÚ LTDA- EPP  
JOSÉ CARLOS DE SOUZA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

---